



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, o senhor **ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o município de Serra dos Aimorés – MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 18.398.966/0001-94, localizada na Avenida Rio Amazonas nº 700 – Centro – Serra dos Aimorés – MG, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados; MUNICIPIO DE MUCURI – BA, inscrito no CNPJ Nº 13.761.705/0001-73, JOÃO PEDRO AZEVEDO CAIRES , CARMEM REGINA BITARÃES AMORIM E DEER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Povoado de Aimorezinho**, encontra – se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, na modalidade Interesse Social, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017**, **Decreto Federal nº 9.310/2018** e Decreto Municipal nº 28 de 06 de Abril de 2021.

O núcleo urbano denominado **Povoado de Aimorezinho** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque - MG.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Povoado de Aimorezinho** é localizada no município de **SERRA DOS AIMORÉS - MG**, com a seguinte descrição:

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto **P-01** definido pelas coordenadas N: **8.026.584,848m** e E: **374.978,499 m**, confrontando com , deste segue até o ponto **P-02** definido pelas coordenadas N: **8.026.545,582 m** e E: **374.999,036 m**, com azimute de **152°23'22"** e distância de **44,31 m** deste segue até o ponto **P-03** definido pelas coordenadas N: **8.026.526,752 m** e E: **375.012,030 m**, com azimute de **145°23'31"** e distância de **22,88 m** deste segue até o ponto **P-04** definido pelas coordenadas N: **8.026.529,903 m** e E: **375.019,859 m**, com azimute de **68°04'35"** e distância de **8,44 m** deste segue até o ponto **P-05** definido pelas coordenadas N: **8.026.525,307 m** e E: **375.021,587 m**, com azimute de **159°23'41"** e distância de **4,91 m** deste segue até o ponto **P-06** definido pelas coordenadas N: **8.026.503,752 m** e E: **375.097,186 m**, com azimute de **105°54'51"** e distância de **78,61 m** deste segue até o ponto **P-07** definido pelas coordenadas N: **8.026.470,942 m** e E: **375.136,129 m**, com azimute de **130°06'53"** e distância de **50,92 m** deste segue até o ponto **P-08** definido pelas coordenadas N: **8.026.453,392 m** e E: **375.146,546 m**, com azimute de **149°18'30"** e distância de **20,41 m** deste segue até o ponto **P-09** definido pelas coordenadas N: **8.026.390,787 m** e E: **375.179,912 m**, com azimute de **151°56'39"** e distância de **70,94 m** deste segue até o ponto **P-10** definido pelas coordenadas N: **8.026.368,217 m** e E: **375.197,738 m**, com azimute de **141°41'53"** e distância de **28,76 m** deste segue até o ponto **P-11** definido pelas coordenadas N: **8.026.358,395 m** e E: **375.207,917 m**, com azimute de **133°58'39"** e distância de **14,15 m** deste segue até o ponto **P-12** definido pelas coordenadas N: **8.026.342,891 m** e E: **375.223,358 m**,

**Av. Rio Amazonas nº 700 - Centro - Serra dos Aimorés - MG - CEP: 39.868-000**





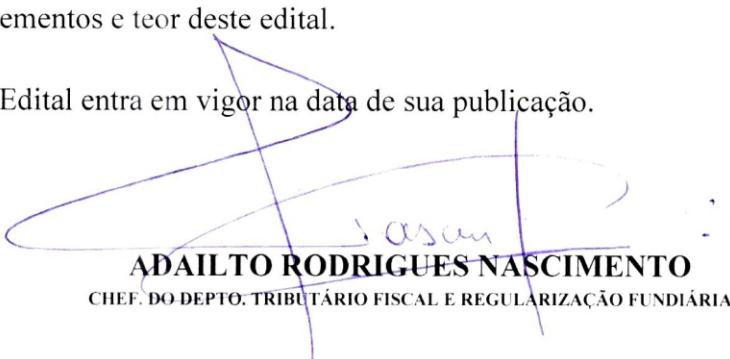
de 75,35 m deste segue até o ponto P-60 definido pelas coordenadas N: 8.026.019,362 m e E: 375.431,415 m, com azimute de 321°21'52" e distância de 31,44 m deste segue até o ponto P-61 definido pelas coordenadas N: 8.026.054,082 m e E: 375.404,214 m, com azimute de 321°55'26" e distância de 44,11 m deste segue até o ponto P-62 definido pelas coordenadas N: 8.026.125,238 m e E: 375.347,518 m, com azimute de 321°27'11" e distância de 90,98 m deste segue até o ponto P-63 definido pelas coordenadas N: 8.026.184,849 m e E: 375.300,077 m, com azimute de 321°29'09" e distância de 76,18 m deste segue até o ponto P-64 definido pelas coordenadas N: 8.026.213,271 m e E: 375.277,310 m, com azimute de 321°18'09" e distância de 36,42 m deste segue até o ponto P-65 definido pelas coordenadas N: 8.026.245,015 m e E: 375.250,911 m, com azimute de 320°15'09" e distância de 41,29 m deste segue até o ponto P-66 definido pelas coordenadas N: 8.026.271,140 m e E: 375.227,756 m, com azimute de 318°26'58" e distância de 34,91 m deste segue até o ponto P-67 definido pelas coordenadas N: 8.026.303,319 m e E: 375.198,839 m, com azimute de 318°03'26" e distância de 43,26 m deste segue até o ponto P-68 definido pelas coordenadas N: 8.026.354,672 m e E: 375.151,600 m, com azimute de 317°23'19" e distância de 69,78 m deste segue até o ponto P-69 definido pelas coordenadas N: 8.026.376,980 m e E: 375.131,259 m, com azimute de 317°38'28" e distância de 30,19 m deste segue até o ponto P-70 definido pelas coordenadas N: 8.026.390,545 m e E: 375.118,806 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 18,41 m deste segue até o ponto P-71 definido pelas coordenadas N: 8.026.408,410 m e E: 375.102,405 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 24,25 m deste segue até o ponto P-72 definido pelas coordenadas N: 8.026.427,369 m e E: 375.085,000 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 25,74 m deste segue até o ponto P-73 definido pelas coordenadas N: 8.026.467,436 m e E: 375.048,216 m, com azimute de 317°26'48" e distância de 54,39 m deste segue até o ponto P-74 definido pelas coordenadas N: 8.026.507,664 m e E: 375.011,820 m, com azimute de 317°51'47" e distância de 54,25 m deste segue até o ponto P-75 definido pelas coordenadas N: 8.026.530,954 m e E: 374.990,287 m, com azimute de 317°14'43" e distância de 31,72 m deste segue até o ponto P-76 definido pelas coordenadas N: 8.026.530,954 m e E: 374.990,287 m, com azimute de 0°00'00" e distância de 0,00 m deste segue até o ponto P-77 definido pelas coordenadas N: 8.026.554,874 m e E: 374.968,368 m, com azimute de 317°29'55" e distância de 32,44 m deste segue até o ponto P-78 definido pelas coordenadas N: 8.026.567,979 m e E: 374.956,814 m, com azimute de 318°36'02" e distância de 17,47 m deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.026.584,848 m e E: 374.978,499 m, com azimute de 52°07'15" e distância de 27,47 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 119.106,20 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Secretaria da Fazenda Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO**  
CHEF. DO DEPTO. TRIBUTÁRIO FISCAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Av. Rio Amazonas nº 700 - Centro - Serra dos Aimorés - MG - CEP: 39.868-000**